

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....09

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, IME, HUAP, TER, STC.....13

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO EM PATOLOGIA.....20

MESTRADO EM PATOLOGIA.....25

MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....30

EDITAL DE MONITORIA TCC.....35

CONSULTA ELEITORAL ESR.....55

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.055412/2013-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Educacional Anjinhos do Céu Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 053/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e PATRÍCIA DOS SANTOS LOPES, Representante do Centro Educacional Anjinhos do Céu Ltda.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.055413/2013-65

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda - EPP.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 054/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e ANDREIA RIBEIRO ALVES, Diretora da Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda - EPP.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.055414/2013-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Global Breeders Avícola.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 055/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e FERNANDO SOARES ARAÚJO, Gerente Administrativo e Financeiro da Global Breeders Avícola.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.012793/2013-43

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços de Capacitação de Servidores

PARTÍCIPES: Colégio Pedro II e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de programa de desenvolvimento de pesquisa e formação de mestres profissionais – Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura.

DATA: 10 de outubro de 2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **OSCAR HALAC**, Reitor do Colégio Pedro II .

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.000344/2014-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Kilimanjaro Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 045/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e JOSÉ RENATO FERREIRA GARCIA, Sócio Administrador da Kilimanjaro Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000342/2014-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Centro Educacional Monte Sião.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 057/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e ADIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Associação Centro Educacional Monte Sião.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.055415/2013-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação dos Produtores de Teatro-RJ-APTR.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 056/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e ADIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Geral da Associação dos Produtores de Teatro-RJ-APTR.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.102 de 10 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020378/2014-44,

RESOLVE:

1- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- **Designar**, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, ARQUIVISTA, matrícula SIAPE nº 304014, **MARCO ANTONIO FURTADO AUGUSTO**, Técnico em Metalurgia, matrícula SIAPE nº 1088759 e **CAMILA DE SOUZA E SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1554265, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.103 de 10 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020332/2014-25,

RESOLVE:

1- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- **Designar**, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROBERTA ABREU GONÇALVES RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 139738, **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556 e **ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076591, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.104 de 10 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.011687/2012-61,

RESOLVE:

1- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- **Designar**, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDO FREIRE BLOISE**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 6306285, **GERALDA FREIRE MARQUES**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 307075 e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, Economista, matrícula SIAPE nº 308454, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 11 de 11 de fevereiro de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, SIAPE 1722848 **para Vistoria e elaboração de Termo de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de modernização das instalações do laboratório de informática do curso de engenharia elétrica no 3º pavimento do Bloco “E” da Escola de Engenharia da UFF, no Campus da Praia Vermelha, sala 430, Niterói-RJ. **Processo nº 23069.011.355/2011-04.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º. 003 de 30 de janeiro de 2014.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 50.837 de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **RÔMULO EUGÊNIO NICÁCIO TAVARES**, matrícula Siape n.º 1620575 como responsável pelo fechamento da lista de credores (LC) e a servidora **JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO**, Siape n.º 2630017 como sua substituta, na Unidade Gestora Executora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Polo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º. 04 de 10 de fevereiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão de Baixa de Material Inservível para os meses de **Fevereiro a Dezembro de 2014**, formada pelos servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade.

2- **Cabe** informar que o período prolongado deve-se ao fato do Instituto de Matemática estar passando por uma reformulação de mobiliários e equipamentos.

Professor: CELSO JOSÉ DA COSTA

Técnico-Administrativo: JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO

TATIANE SIQUEIRA

FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 008 de 12 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Universitários Antonio Pedro.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes servidores para Composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Universitários Antonio Pedro:

• Membros Efetivos:

○ **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL** – Médico – Mat. SIAPE Nº 321.939-2 – Comitê Transfusional

○ **BRUNO STEFONI BOCK** – Administrador – Mat. SIAPE Nº 1855048 – Diretoria Administrativa

○ **LUIS ANTONIO SANTOS DIEGO** – Médico – Mat. SIAPE Nº 657.299 - Programa de Cirurgia Segura

○ **FRANCISCO EDUARDO DA COSTA CALDEIRA** – Médico - Mat. SIAPE Nº 307009 – Serviço de Patologia Clínica

○ **KARIMA ELIAS HALLACK BRUNO** – Médica – Mat. SIAPE Nº 109701-6 – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

○ **MARGARETH MARA MATTOS PINTO** – Enfermeira – Mat. SIAPE Nº 306802 – Gerência de Risco do HUAP

○ **MAURÍCIO LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Farmacêutico – Mat. SIAPE Nº – 2844790 – Serviço de Farmácia

○ **VITÓRIA REGINA SOUZA PINTO** – Enfermeira – Mat. SIAPE Nº 376917 - Comissão de Educação Permanente

○ **VIVIANE PINTO MARTINS BARRETO** – Enfermeira – Mat. SIAPE Nº 1331654 – Comissão de Avaliação e Tratamento de Feridas

Coordenadora: MARGARETH MARA MATTOS PINTO

Vice-Coordenador: LUIS ANTONIO SANTOS DIEGO

• Membros Colaboradores:

○ Representante do Serviço Social

○ Representante do Serviço de Nutrição

○ Representante da Comissão Permanente de Padronização de Material Médico Hospitalar

○ Representante do Núcleo Interno de Regulação

- o Representante da Comissão de Revisão de Prontuários
- o Representante da Engenharia Clínica
- o Representante do Comitê de Acreditação

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 01 de 5 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, **DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA**, matrícula SIAPE N.º 1582225 e **CHOU SIN HWA**, matrícula SIAPE N.º 304894, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de avaliação de progressão horizontal de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III do Professor **ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO DA FONSECA THOMÉ DA SILVA**, SIAPE N.º 2635466 do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente.

Esta DTS não implica a gratificação e entra em vigor na data da publicação.

EDUARDO JORGE

Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 01 de 29 de janeiro de 2014.

A Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS n.º 02 de 13 de fevereiro de 2012 que designou a Professora **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1652267 para a Coordenação do Projeto de Monitores do Departamento de Contabilidade.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS

Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º. 02 de 29 de janeiro de 2014.

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **JÚLIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE 1958436 para a Coordenação de Monitoria no âmbito do Departamento de Ensino de Contabilidade.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º. 03 de 29 de janeiro de 2014.

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** comissão composta pelos Professores **FERNANDES LIMA** matrícula SIAPE 6310795; **JOSÉ PAULO COSENZA**, matrícula SIAPE, 1841956; **LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO**, matrícula SIAPE 1768767, **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1652267 **DANIEL FERREIRA FALCÃO** - matrícula SIAPE 1775595, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, 1371242, **MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL**, matrícula SIAPE 136835-2 e **MANOEL SEVERINO DE JESUS**, matrícula SIAPE 311641-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para revisão das disciplinas do currículo Departamento de Contabilidade.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 04 de 29 de janeiro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão

A Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, matrícula SIAPE 6208454, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, matrícula SIAPE 13712429, **MARISA MACHADO DA SILVA**, matrícula 1848458, **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, matrícula SIAPE 2321560, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão do **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL do DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - STC**, processo 23069.040284/2013-19.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão e tem validade por 60 (sessenta) dias.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 05 de 03 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designar Banca.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores **MIRIAN PICININI MÉXAS**, matrícula SIAPE 1764228; **JÚLIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE 11090278, e **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 306457 respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem, a Banca de Revisão de Nota da Disciplina de Matemática Atuarial II (STC00136), nos termos do §5º do Artigo 85 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º. 06 de 03 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designar Banca.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores **MIRIAN PICININI MÉXAS**, matrícula SIAPE 1764228; **JÚLIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE 11090278, e **LUCIANA MARINHO SOARES GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1813018 respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem, a Banca de Revisão de Nota da Disciplina de Elementos de Cálculo Aplicado I (STC00170), nos termos do §5º do Artigo 85 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2014, em sistema de **fluxo contínuo**. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 5ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;
- 6ª: apresentação/defesa oral do projeto de tese;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo Lattes, peso 3;
- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:
Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.
e-mail: cpgpatol@vm.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 PRÉ-INScrição

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição, presente em nossa Home Page, no item **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpgpatol@vm.uff.br, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

** O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comitê de ética em Pesquisa (CEP);
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação do Colegiado do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br; A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação, na especialização ou no mestrado, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada, pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

5 PROVAS

5.1 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.

5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação e defesa do projeto de tese.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pen drive.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo Lattes.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais.	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas.	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças.
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas.	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de fevereiro de 2014.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
#####

EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2014, em sistema de **fluxo contínuo**. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova de conteúdo de Patologia Geral;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação.

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;
- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo Lattes, peso 2;
- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: cpgpatol@vm.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 PRÉ-INScrição

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição, presente em nossa Home Page, no item **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpgpatol@vm.uff.br, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Mestrado;
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação do Colegiado do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada, pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

5 PROVAS

5.1 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral.

5.2 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.7 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

5.9 A critério da comissão examinadora poderá haver prova prática de Patologia Geral.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação e defesa do projeto de dissertação.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pen drive.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo Lattes.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de fevereiro de 2014.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia

#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o segundo processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2014**, nas seguintes condições:

INSCRIÇÃO:

A inscrição de um candidato é feita por email, que deve ser enviado para o coordenador do Programa, Prof. Fábio Aarão Reis, no endereço reis@if.uff.br, com cópia para cpg@if.uff.br.

No corpo da mensagem, devem ser informados: nome completo do candidato; data de nascimento; CPF; identidade (com órgão emissor, data e estado); endereço postal completo; nome da instituição onde cursou a graduação, nome do curso e período de realização; nome da instituição onde cursou ou cursa o mestrado (se for o caso), nome do curso e período de realização; nível do curso para o qual se candidata (mestrado ou doutorado); área de pesquisa de interesse; nome do orientador (se tiver).

Anexos à mensagem, devem ser enviados os seguintes documentos em formato pdf: histórico escolar de graduação e, se tiver, de mestrado; curriculum vitae atualizado. Não serão aceitos anexos em formatos diferentes do pdf.

Para concluir a inscrição, o candidato deve solicitar que dois professores enviem cartas de recomendação (em formato livre) para o coordenador do curso, no endereço eletrônico reis@if.uff.br.

O prazo de inscrição é até 21/02/2014.

A inscrição eletrônica estará completa somente se o candidato receber confirmação por email do coordenador do Programa. O Programa não se responsabiliza por extravio de mensagens eletrônicas ou atrasos no seu recebimento.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

Em **24/02/2014, de 9:00h às 12:00h**, será aplicada uma prova de conhecimentos, escrita, no Instituto de Física da UFF. A prova será constituída de questões de Física Básica e Mecânica Quântica, com mesma bibliografia do exame do Uniposrio (<http://uniposrio-fisica.cbpf.br/index.php?page=home. Edital>).

O coordenador do Programa poderá autorizar candidatos residentes fora do Grande Rio a realizarem a prova em outro local, sob a supervisão de professores ou pesquisadores de outras instituições. Porém, o Programa não assume o compromisso de atender todas as solicitações neste sentido.

A comissão examinadora será formada pelos professores Marcelo Sarandy (msarandy@if.uff.br) e Kita Macario (kita@if.uff.br), responsáveis pela elaboração e correção das provas.

O candidato também será submetido a uma Avaliação Presencial por membros da Comissão de Bolsas, a ser realizada em **25/02/2014, de 10:00h às 12:00h**, no Instituto de Física da UFF. Nesta fase, será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a Avaliação Presencial.

O coordenador do Programa poderá autorizar candidatos residentes fora do Grande Rio a se submeter à Avaliação Presencial por skype. Porém, o Programa também não assume o compromisso de atender todas as solicitações neste sentido.

A Comissão de Bolsas é constituída pelos seis membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFF, sendo um deles representante discente, e é presidida pelo coordenador. O referido Colegiado poderá ainda indicar até 3 docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da Avaliação Presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1).

A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir esta nota.

Até 26/02/2014, será divulgada a lista de candidatos selecionados no sítio do Programa (<http://www.if.uff.br/pt/ingresso-na-pedital-pradua-53>). Na medida do possível, os candidatos selecionados serão informados pelos endereços eletrônicos que usaram na inscrição.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq e da CAPES. O número de bolsas disponíveis ainda não é conhecido, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo curso, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelo Colegiado do Programa.

O prazo para candidatos **contestarem as notas ou a distribuição de bolsas é 27/02/2014**. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos e o **resultado final do processo seletivo serão divulgados até 28/02/2014**.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para os candidatos selecionados, com data e local a serem definidos após a divulgação do resultado final e a serem divulgados no calendário disponível em <http://www.if.uff.br/pt/calendo-semesteral-pradua-59>. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em outra instituição.

Para o Doutorado, uma prova de segunda língua será realizada durante o curso. O prazo para sua realização é de 12 meses para o doutorado regular e 18 meses para o doutorado direto.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 30

Doutorado: 30

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

A **matrícula de candidatos aprovados** será realizada entre **11 e 12/03/2014**. O candidato deverá se dirigir à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) e:

1. Apresentar identidade e CPF originais e entregar duas cópias de cada um.

2. Entregar duas fotos 3x4 recentes.

3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado. Estes diplomas devem ser apresentados no original, devidamente reconhecidos, e devem ser entregues duas cópias (frente e verso).

4. Apresentar Histórico(s) Escolar(es) originais e entregar uma cópia.

5. Entregar ficha de inscrição em disciplinas do primeiro semestre de 2013 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).

6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar e entregar duas cópias de cada um.

7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso de mais alto nível, no original, emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma.

O candidato ao Doutorado deverá entrar em contato com o orientador pretendido antes de sua matrícula, pois a assinatura do orientador é exigida na ficha de inscrição. O orientador deve ser um professor credenciado como membro permanente do corpo docente do Curso. Não é permitida matrícula de um candidato ao Doutorado sem o aval do orientador.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular na data acima perderá o direito à bolsa e perderá sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do email cadastrado no Uniposrio) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de qualquer bolsa de estudos, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil, sendo o bolsista o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- a) Astrofísica
- b) Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- c) Espectroscopia Atômica e Molecular
- d) Física de Plasmas Teórica e Experimental

- e) Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- f) Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- g) Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- h) Óptica e Informação Quântica
- i) Óptica Não Linear e Aplicada
- j) Sistemas Complexos e Física Computacional
- k) Sistemas Fortemente Correlacionados
- l) Sistemas Nano-estruturados

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: 20 créditos em disciplinas; elaboração e defesa de dissertação de Mestrado.

Doutorado: 40 créditos em disciplinas (incluem os créditos eventualmente obtidos no Mestrado); 10 créditos em seminários (máximo de 5 créditos por semestre); 10 créditos em estágio docente; exame de qualificação composto por um seminário (a ser realizado no prazo de um ano após a matrícula); elaboração e defesa de tese de Doutorado.

Disciplinas obrigatórias para o Mestrado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística e Teoria Eletromagnética I (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Mestrado é de 750 horas, assim distribuídas: 03 disciplinas obrigatórias e 01 disciplina eletiva ou optativa perfazendo o total de 300 horas/aula. A dissertação corresponde a 10 créditos com 45 horas/aulas por crédito, perfazendo o total de 450 horas/aula.

Disciplinas obrigatórias para o Doutorado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística, Teoria Eletromagnética I e Mecânica Quântica II ou Teoria Eletromagnética II (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Doutorado é de 1800 horas, assim distribuídas: 04 disciplinas obrigatórias e 04 disciplinas eletivas ou optativas, perfazendo um total de 600 horas/aula. A tese corresponde a 20 créditos de 45 horas/aula por crédito, perfazendo o total de 900 horas-aula. Os seminários correspondem a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula. O Estágio Docente corresponde a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Cronologia Nuclear (LACRON)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram construídas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e 15 assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

Niterói, 03/02/2014.

FÁBIO D. A. AARÃO REIS
Coordenador da Pós-Graduação em Física
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Leandro Augusto Frata Fernandes e Marcos de Oliveira Lage Ferreira.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data: 20/02/2014 (5ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I e TCC-04.079-Métodos Numéricos II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antônio Monteiro Silva Ramos e Otton Teixeira da Silveira Filho.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014..

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 20/02/2014 (5ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
 2. Maior número de monitorias anteriores;
 3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 4. Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0003 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.073- Estruturas de Dados I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Aline de Paula Nascimento.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 21/02/2014 (6ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0004 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS II

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.074-Estruturas de Dados II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: José Viterbo Filho.'

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 21/02/2014 (6ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0005– ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.070-Organização de Computadores I, TCC-00.0165-Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Débora Christina Muchaluat Saade.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.070-Organização de Computadores I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 24/02/2014 (2ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0006 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES III.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Luciana Ferraz Thomé e Mauricio Kischinhevsky.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 24/02/2014 (2ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0007 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.071-Programação de Computadores I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Dante Corbucci Filho e Esteban Walter Gonzalez Clua.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014..

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.071-Programação de Computadores I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/02/2014 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0008 – FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE SOFTWARE II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Viviane Torres da Silva.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/04/2012 (3ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0009 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Alexandre Plastino de Carvalho.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 26/04/2012 (4ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

PROGRAMA DE MONITORIA**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0010 – FERRAMENTAS DIGITAIS DE APOIO DE PROGRAMAÇÃO UTILIZANDO A LINGUAGEM PASCAL..

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.277-Programação de Computadores IV e TCC-00.173-Programação de Computadores I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Ilaim Costa Júnior e Isabel Leite Cafezeiro.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 19/02/2014.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data: 26/02/2014 (4ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2. Maior número de monitorias anteriores;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4. Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

Edital N.º 03/2013 — Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Geografia–Campos dos Goytacazes**COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA – 2013**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Pós-Graduação em Geografia – Campos dos Goytacazes, instituída pela DTS-ESR nº 26/2013, de 17 de dezembro de 2013, em consonância com a deliberação do Departamento do Curso de Geografia da mesma Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público o mapa de apuração de voto, anexo, e comunica a toda a comunidade acadêmica que a Chapa 1, formada pelos professores Gustavo Henrique Naves Givisiez e Elis de Araujo Miranda, obteve a preferência dos eleitores nesta consulta, com o total de 08 pontos, nos termos da Resolução 104/97, de 03 de dezembro de 2007.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2013.

RAUL REIS AMORIM
Presidente da Comissão
#####

COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS**

A Mesa Apuradora (MA) da Consulta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em consonância com a deliberação do Departamento do Curso de Geografia da mesma Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público o mapa de apuração da referida eleição, nos termos do Edital 01/2013, de 18 de dezembro de 2013, da Comissão Eleitoral.

Controle de Votos Apurados		Total de Votos		
		Professores	Funcionários	Alunos
(a)	Chapa Única	8	-	-
(b)	Votos Válidos (a)	8	-	-
(c)	Branco	0	-	-
(d)	Nulos	0	-	-
(e)	Total de votantes (b)+(c)+(d)	8	-	-
(f)	Abstenções (f)	3	-	-
(g)	Total de Eleitores (f) + (g)	11	-	-
Pontuação Final				
	Por categoria	8		
	Total	8		

Nesses termos, a urna foi considerada válida, sem motivos que justificassem a sua impugnação.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2014.

Componentes da mesa apuradora:

MARCELO WERNER DA SILVA
Presidente da Mesa Apuradora
#####

VINICIUS DE AMORIM SILVA
Mesário
#####

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Fiscal
#####